



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;

2.2. O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná – FUNREBOM possui necessidade contínua de aquisição de equipamentos de academia destinados ao preparo físico e operacional dos militares da corporação.

2.3. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos de academia destinados ao preparo físico e operacional dos militares do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná.

2.4. Considerando o valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços atualizada, verificou-se que o montante total enquadra-se na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Para definição do valor estimado da contratação foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado especializado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A atualização dos preços demonstrou variações em relação aos valores anteriormente estimados em procedimentos precedentes, fato justificado pela oscilação dos custos de produção, transporte, matéria-prima e pelas condições comerciais atualmente praticadas pelos fornecedores do segmento de equipamentos profissionais para academias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

2.7. Assim, a Administração adotou como referência os preços obtidos na pesquisa de mercado mais recente, por refletirem de forma mais fiel a realidade econômica atual e garantirem maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

2.8. A presente contratação visa proporcionar melhores condições de treinamento físico aos militares do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, contribuindo diretamente para o desempenho operacional, condicionamento físico, prevenção de lesões e melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação e atender integralmente às especificações técnicas exigidas.
- 3.1.2. Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com uso profissional e contínuo.
- 3.1.3. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.
- 3.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues montados ou acompanhados de manual de montagem.
- 3.1.5. Os fornecedores deverão apresentar catálogo/ficha técnica dos equipamentos ofertados.
- 3.1.6. Os equipamentos deverão possuir estrutura metálica reforçada e pintura eletrostática resistente à corrosão.
- 3.1.7. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º):
 - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
 - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

4.2. O parcelamento da contratação por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os equipamentos possuem características independentes entre si, permitindo maior competitividade entre fornecedores e ampliação da disputa, sem prejuízo da padronização e da funcionalidade dos equipamentos destinados ao Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná.

4.3. Tabela Quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Banco Romano	1
2	Banco Supino 2 em 1	1
3	Gaiola de Agachamento	1
4	Banco Panturrilha	1
5	Leg Press 45°	1
6	Banco 0° à 90°	1

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Com base no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020;

5.2. Tabela de valor unitário por item e valor total:

ITEM	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário em R\$	Valor Total
1	Banco Romano	1	R\$ 6.331,85	R\$ 6.331,85
2	Banco Supino 2 em 1	1	R\$ 10.388,00	R\$ 10.388,00
3	Gaiola de Agachamento	1	R\$ 9.692,50	R\$ 9.692,50
4	Banco Panturrilha	1	R\$ 5.745,00	R\$ 5.745,00
5	Leg Press 45°	1	R\$ 19.320,00	R\$ 19.320,00
6	Banco 0° à 90°	1	R\$ 4.639,50	R\$ 4.639,50
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 56.116,85

5.3. Mapa de Preços com a fonte dos valores de referência para o valor unitário por item e valor total em anexo.

5.4. Ressalta-se que os valores atualmente estimados diferem daqueles utilizados em procedimentos anteriores em razão da atualização da pesquisa de mercado realizada para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

5.5. As variações identificadas decorrem principalmente da atualização dos preços praticados pelos fabricantes e distribuidores, dos custos logísticos, da inflação acumulada no período e das características dos equipamentos atualmente disponíveis no mercado.

5.6. A Administração adotou os valores obtidos na pesquisa mais recente por representarem de forma mais adequada os preços efetivamente praticados no momento da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

6.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de academia, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com julgamento pelo critério de menor preço por item, destinados ao Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná.

6.3. Os equipamentos serão utilizados para treinamento físico funcional e fortalecimento muscular dos militares da corporação.

6.4. Descrição dos Itens:

Item	Descrição
1	Banco Romano
2	Banco Supino 2 em 1
3	Gaiola de Agachamento
4	Banco Panturrilha
5	Leg Press 45º
6	Banco 0º à 90º

6.5. Especificação dos Itens:

Item	Especificação
1	BANCO ROMANO - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos BIPARTIDO e injetados, proporcionando conforto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

	suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar.
2	BANCO SUPINO 2 EM 1 (RETO E INCLINADO) - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar.
3	GAIOLA DE AGACHAMENTO (Power Hack) - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Solda: MIG, com estrutura mínima de 3 mm assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. Com 4 ou 6 colunas de aço mais robustas oferecendo uma vida útil prolongada uma estrutura sólida e estável. Suportes de segurança com ajustes de altura, com vários níveis atendendo todas as estaturas e preferências
4	BANCO PANTURRILHA - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar.
5	LEG PRESS 45° - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações, trava de segurança central, com guia linear em aço inoxidável. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar
6	BANCO 0° À 90° - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

7.1. Com base no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)

7.2. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, bem como quaisquer custos necessários ao completo fornecimento dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná.

8.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após emissão da autorização de fornecimento.

8.3. Os equipamentos deverão estar em conformidade com todas as especificações do Termo de Referência.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade do valor estimado com os limites previstos para dispensa de licitação em razão do valor, bem como a demonstração da vantajosidade dos preços obtidos mediante pesquisa de mercado atualizada, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Pontal do Paraná, 23 de junho de 2026.

Cap. QOBM Lucas dos Santos

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PONTAL DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos de academia destinados ao Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, através do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná-PR.
- 1.2.** A contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exclusivamente para fins de garantia, recebimento definitivo e demais obrigações acessórias.
- 1.5. Justificativa da Contratação Direta:**
- 1.5.1.** A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens cujo valor total estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor.
- 1.5.2.** O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM possui necessidade contínua de aquisição de equipamentos de academia destinados ao preparo físico e operacional dos militares do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná.
- 1.5.3.** Para definição do valor estimado da contratação foi realizada pesquisa de preços atualizada junto ao mercado especializado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5.4.** A pesquisa de mercado identificou variações em relação a levantamentos anteriores, situação decorrente das oscilações dos custos de fabricação, transporte, matéria-prima e condições comerciais praticadas pelos fornecedores do segmento.
- 1.5.5.** Os valores adotados pela Administração refletem os preços atualmente praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 1.5.6.** Considerando a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o enquadramento legal da despesa nos limites estabelecidos pela legislação vigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

mostra-se adequada a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

1.6. TABELA DOS ITENS :

1.6.1. Lote 01 - BANCO ROMANO

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BANCO ROMANO - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais, oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos BIPARTIDO e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar.	Un	01	R\$ 6.331,85	R\$ 6.331,85
TOTAL						R\$ 6.331,85

1.6.2. Lote 02 - BANCO SUPINO 2 EM 1 (RETO E INCLINADO)

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	1	BANCO SUPINO 2 EM 1 (RETO E INCLINADO) - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais, oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar.	Un	01	R\$ 10.388,00	R\$ 10.388,00
TOTAL						R\$ 10.388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

1.6.3. Lote 03 - GAIOLA DE AGACHAMENTO (Power Hack)

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	1	GAIOLA DE AGACHAMENTO (Power Hack) - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Solda: MIG, com estrutura mínima de 3 mm assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. Com 4 ou 6 colunas de aço mais robustas oferecendo uma vida útil prolongada uma estrutura sólida e estável. Suportes de segurança com ajustes de altura, com vários níveis atendendo todas as estaturas e preferências	Un	01	R\$ 9.692,50	R\$ 9.692,50
TOTAL						R\$ 9.692,50

1.6.4. Lote 04 - BANCO PANTURRILHA

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	1	BANCO PANTURRILHA - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar.	Un	01	R\$ 5.745,00	R\$ 5.745,00
TOTAL						R\$ 5.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

1.6.5. Lote 05 - LEG PRESS 45°

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	1	LEG PRESS 45° - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações, trava de segurança central, com guia linear em aço inoxidável. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar	Un	01	R\$ 19.320,00	R\$ 19.320,00
TOTAL						R\$ 19.320,00

1.6.6. Lote 06 - BANCO 0° À 90°

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	1	BANCO 0° À 90° - Pintura Eletrostática em pó com alta resistência à corrosão, preto fosco, garantindo um acabamento impecável com espessura da Pintura (MICRAS): 150. Sistema de encaixe fácil para ajustes rápidos e sem complicações. Solda: MIG, assegurando precisão e alta durabilidade nas junções estruturais. oferecendo robustez e uma vida útil prolongada com tubulação 3 polegadas com 3 mm de espessura para uma estrutura sólida e estável. Estofamento: Anatômicos e injetados, proporcionando conforto e suporte durante os exercícios Revestimento do estofamento: Náutico com proteção antibacteriana, resistente a mofo e fácil de limpar.	Un	01	R\$ 4.639,50	R\$ 4.639,50
TOTAL						R\$ 4.639,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

- 1.7.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 56.116,85** (cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários postos na tabela acima. O valor estimado encontra-se dentro do limite legal para realização de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.8.** Os valores unitários constam no mapa de cotações parte integrante deste termo de referência.
- 1.8.1. Os preços estimados para a presente contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado atualizada, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.8.2. Verificaram-se alterações nos valores unitários em comparação com levantamentos anteriormente realizados, fato justificado pelas oscilações naturais do mercado, incluindo custos de produção, logística, matéria-prima, atualização de catálogos dos fabricantes e condições comerciais vigentes.
- 1.8.3. A Administração adotou como referência os preços obtidos na pesquisa mais recente, por representarem de forma mais adequada a realidade econômica atual e garantirem maior segurança na formação do preço estimado da contratação.
- 1.9.** Não serão exigidas amostras. Entretanto, o fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo todas as especificações do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja possível comprovar o atendimento das exigências deste Termo de Referência.
- 1.10.** Deverá ainda apresentar documentação que comprove o atendimento às normas técnicas exigidas, podendo ser certificados, declarações do fabricante ou documentos equivalentes dos itens para análise da Secretaria demandante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. A CONTRATADA será obrigada a atender aos pedidos efetuados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.
- 4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 4.5. Realizar os serviços/fornecimentos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 4.6. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 4.7. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para fornecimento dos materiais, dentro do prazo estabelecido.
- 4.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- 4.10. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.
 - 4.10.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.11. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;
- 4.12. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento.;
- 4.13. O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

4.14. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- 4.14.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 4.14.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 4.14.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 4.14.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 4.14.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 4.14.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 4.14.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 4.14.8. praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

4.15. Poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- 4.15.1. advertência;
- 4.15.2. multa;
- 4.15.3. impedimento de licitar e contratar;
- 4.15.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.16. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 dias, contados do recebimento da ordem de compra e empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os equipamentos deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, situado na Rua Osvaldo Cruz, 362, Balneário Santa Terezinha – CEP: 83256 - 222, Pontal do Paraná/PR.
- 5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

- 5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos bens entregues e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da relação de itens.
- 5.10 Apenas serão recebidos equipamentos em perfeito estado e que estejam de acordo com cada solicitação, devendo ser observada a quantidade e especificações de cada item.
- 5.11 A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:
- 5.11.1 Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos, este Termo de Referência, a proposta apresentada e a Autorização de Fornecimento.
- 5.11.2 A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta;
- 5.11.3 Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
- 5.11.4 Fica a cargo do contratado, fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. A CONTRATADA deverá apresentar nota Fiscal e especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente para pagamento juntamente com as Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso tais documentos não possam ser verificados eletronicamente pela Administração, e deverá protocolizar no sistema digital através do link <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>.

6.10. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado as notas de entrega dos produtos, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste fornecimento.
- c) Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento da CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.

- d) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- e) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão

6.12 Fica designado o 1º Sgt. QPBM Danilo Vicente Zarimniak como Fiscal do Contrato para acompanhamento e recebimento dos equipamentos, sem prejuízo da designação formal por ato da autoridade competente.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 - A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal vigente.

7.2 - O critério de julgamento será o menor preço por item, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para cada item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 - O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas pela legislação vigente.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
FUNREBOM

Secretaria	Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor
FUNREBOM	4.4.90.52.00.00	59	3515	R\$ 56.116,85

Pontal do Paraná, 23 de junho de 2026.

Cap. QOBM Lucas dos Santos
Comandante do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 392A-BC78-945D-44FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TENENTE LUCAS DOS SANTOS (CPF 011.XXX.XXX-09) em 24/06/2026 10:05:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/392A-BC78-945D-44FD>